



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL</b> .....	<b>6</b>

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005164/2020-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 162/CORREG, de 26 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 30 de junho de 2020, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 539, de 09 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar, a servidora CAROLYNE MARTINS PEREZ, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1928973, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos apuratórios constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG/FUNAI, de 15 de agosto de 2018, tendo como última recondução, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 538, de 09 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º e 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001154/2020-85, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 670, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 239, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, designando o servidor CARLOS MELO DE OLIVEIRA PAULINO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1819874, para, em substituição ao servidor ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 2820452, que se encontra afastado por licença médica, dar continuidade ao apuratório.



Art. 3º O artigo 1º desta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior, enquanto que o artigo 2º, vigorará a partir de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 271, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 568, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 19 de novembro de 2021, com alterações subsequentes na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 653, de 06 de dezembro de 2021 e nº 678, de 23 de dezembro de 2021, publicadas, respectivamente, nos Boletins de Serviço da Funai nº 228 de 08 de dezembro de 2021 e, nº 240, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 20/CORREG/FUNAI, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 13, de 20 de janeiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 618, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14, de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002925/2020-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 62/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 603, de 29 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 223, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 85, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003277/2018-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 40/CORREG, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução e alteração na composição da comissão, a Portaria CORREG/FUNAI nº 608, de 29 de novembro de 2021, publicada no boletim de



serviço da Funai nº 224, de 02 de dezembro de 2021, com nova alteração no trio, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 9, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 10, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.020291/2015-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 479/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, tendo como última recondução e alteração na composição por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 622, De 01 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 225 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.132318/2015-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 180/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo prorrogação e alteração na composição por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 570, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 19 de novembro de 2021, e outra alteração na composição por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 633, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007835/2021-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 480/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, tendo como última recondução e alteração na composição da comissão, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 642, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08752.000246/2010-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 157/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 451, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, com alterações subsequentes na comissão, ainda, por meio das Portarias CORREG/FUNAI nº 476, de 28 de



setembro de 2021 e nº 554, de 16 de novembro de 2021, publicadas, respectivamente, nos Boletins de Serviço da Funai nº 183 de 29 de setembro de 2021 e nº 214 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1081778, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0001716, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, §§ 1º e 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008336/2020-87, transformado nos autos nº 08620.010483/2021-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, reinstaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 657, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1958740, para, em substituição ao servidor ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 2820452, que se encontra afastado por licença médica, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º O artigo 1º desta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior, enquanto que o artigo 2º, vigorará a partir de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.038894/2012-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 471/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, com recondução e alteração na composição da comissão, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 612, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 224, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora CAROLYNE MARTINS PEREZ, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1928973, para, em substituição à RENATA CATARINA COSTA MAIA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1906968, dar continuidade do trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 92, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005690/2019-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI nº 383, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021, tendo como última recondução e alteração na composição da comissão por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI nº 616, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão designando como Presidente o servidor CAMILO DA COSTA SOARES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1821626, para, em substituição ao servidor ADSON CHAVES FERNANDES, Indigenista Especializado, matrícula nº SIAPE 3005536, dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, designar a servidora ANA RITA SOUSA ALMEIDA, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE nº 3004864, como



Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 25 - p. 5

membro, em substituição ao servidor ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3007119.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.067217/2015-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 172/CORREG, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 516, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 200, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005079/2021-11 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 426, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 171, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 96, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004904/2021-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 669, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai Edição Extra de 17 de dezembro de 2021; com alterações subsequentes na comissão, por meio das Portarias CORREG/FUNAI nº 682, de 24 de dezembro de 2021 e nº 26, de 19 de janeiro de 2022, publicadas, respectivamente, nos boletins de serviço da FUNAI nº 02 de 04 de janeiro de 2022 e nº 14 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004329/2021-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 457/CORREG/FUNAI, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021, tendo como última recondução e alteração na composição da comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 658, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL**

**PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, nomeado pela Portaria nº 500, de 12 de Maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6443044, CPF nº 221.648.801-10 e a servidora EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula nº 1846264, CPF nº 051.762.144-40, como Gestor Titular e Substituto e o Servidor WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 184517, CPF 386.435.452-87 e o servidor WILLIAMS SILVA AMANCIO, matrícula nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87, como Fiscal Técnico Titular e Substituto, do Contrato nº 14/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a FÊNIX – Construções e Reformas Ltda, CNPJ nº 34.017.576/0001-83.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDUARDO REMUS CIDREIRA**

Coordenador Regional